

PROJETO DE LEI Nº. 010/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DENOMINA DE “PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA”, A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

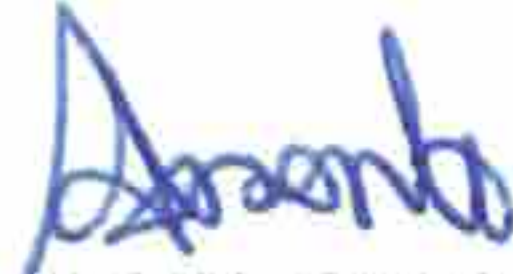
Faço saber que a **Câmara Municipal** do Município de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma da Lei Orgânica, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a sede da Prefeitura Municipal, localizada no Centro, nesta cidade de Crixás do Tocantins, de “**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA**”.

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2025.


ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Crixás do Tocantins
PROTOCOLO
Recebido: 11/04/25
Hora: 10:03

Assinatura

MENSAGEM

A Sua Excelência
RÓGER LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA
Presidente de Câmara de Vereadores
Crixás do Tocantins – TO.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei 010/2025, que ***“DENOMINA DE “PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA”, A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS”.***

Com a finalização das obras de reforma do prédio da Prefeitura, surge a necessidade de atribuir nome a aquele espaço público.

O nome escolhido foi ***“PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA”***, em homenagem ao Sr. José Luiz de Almeida, que carinhosamente era conhecido como “Seu Luizinho”.

José Luiz de Almeida, uma figura marcante na história política de Crixás e da região, foi um dos pioneiros no cenário político municipal, tendo sido o primeiro prefeito do nosso município (1997/2000). Antes de ser prefeito de Crixás, exerceu mandato de vereador no Município de Aliança do Tocantins.

Em vida, Seu Luizinho demonstrou um profundo amor e compromisso com Crixás, tornando-se um defensor incansável das causas que impactavam a vida da comunidade.

O homenageado é pai e sogro dos atuais representantes dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Crixás.

Hoje, ocupa um lugar de destaque no hall de construtores de Crixás, sendo lembrada como uma líder visionário que dedicou sua vida ao serviço público e ao amor

por sua cidade. Sua história é um testemunho de compromisso, coragem e paixão por um futuro melhor para todos os cidadãos de Crixás.

Desta forma, é justa a homenagem.

Diante da proximidade da data da inauguração da obra, requer que o presente projeto tramite em caráter de urgência.

Face ao exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos à elevada apreciação dessa Augusta Casa, o presente Projeto de Lei, confiante na sua aprovação, convertendo-o em Lei, ao tempo em que manifestamos nossas expressões de admiração e respeito.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2025.



ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal

Extraordinária
APROVADO
EM 14/04/25
1ª VOTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO A CASA DO POVO

AUTOGRÁFO DE LEI Nº. 010/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

APROVADO
EM 14/04/25
2ª VOTAÇÃO

APROVADO
EM 14/04/25
3ª VOTAÇÃO

DENOMINA DE “PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA”, A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Faço saber que a **Câmara Municipal** do Município de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma da Lei Orgânica, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a sede da Prefeitura Municipal, localizada no Centro, nesta cidade de Crixás do Tocantins, de “**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA**”.

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2025.

Roger Luiz Monteiro de Almeida
ROGER LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA
Vereador Presidente

Certifico que o presente documento foi publicado no PLACARD desta Câmara nesta data: 14/04/25
Abdour
Crixás do Tocantins-TO